



PORTARIA Nº. 011/2026 SEDUC/AM

Antônio Martins/RN, 26 de maio de 2026.

Dispõe sobre os critérios de Aplicação e Desempate da 1ª fase da Olimpíada de Matemática das Escolas Públicas – OBMEP 2026 e Premiação dirigida aos(as) alunos(as) dos 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Professores da Rede Municipal de Ensino de Antônio Martins/RN.

CONSIDERANDO o Regulamento A 21ª OBMEP 2026, uma realização do Instituto de Matemática Pura e Aplicada (IMPA), promovida majoritariamente com recursos oriundos do contrato de gestão firmado pelo IMPA com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e com o Ministério da Educação (MEC).

CONSIDERANDO que a 21ª OBMEP 2026 é dirigida aos alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e aos alunos do Ensino Médio, de escolas públicas municipais, estaduais, federais e de escolas privadas, bem como aos respectivos professores, escolas e secretarias de educação, todos localizados obrigatoriamente no território brasileiro.

CONSIDERANDO que as escolas, ao inscrever-se na 21ª OBMEP 2026, concorda integralmente com todas as condições e regras previstas no presente regulamento, não podendo alegar desconhecimento posterior.

CONSIDERANDO que a 21ª OBMEP 2026 tem como objetivo de Estimular e promover o estudo da Matemática no Brasil, promover a difusão da cultura matemática e identificar jovens talentos e incentivar seu ingresso em universidades nas áreas científicas e tecnológicas,

CONSIDERANDO o dispositivo 4.5.1 serão classificados para a Segunda Fase os alunos que obtiverem as maiores notas na prova da Primeira Fase, selecionados em ordem decrescente de nota, até que se preencha o total de vagas disponível para cada escola, para cada nível, conforme os critérios de classificação descritos neste Regulamento. A quantidade máxima de vagas para Segunda Fase também estará expressamente indicada no Documento de Envio (DE), integrante do material de aplicação das provas, devendo tal quantitativo ser divulgado para todos os alunos e professores.

RESOLVE:

Art. 1º - A aplicação das provas é responsabilidade das próprias escolas conforme o Regulamento da 21ª OBEMP, devendo ser **aplicada obrigatoriamente no dia 09 de junho de 2026, conforme o Calendário Oficial**, e deve ser rigorosamente respeitada. A prova será aplicada em todos os turnos da Escola Municipal de 1º Grau José Inácio de Carvalho e Escola Municipal Perpétua Amorim de Carvalho – Modalidade EJA:

- a) Turmas do Matutino: 07h30min às 10h00min;
- b) Turmas do Vespertino: 13h30min às 16h00min;
- c) Turmas do Noturno: 18h às 20h30min.



Parágrafo único: Fica estipulada a tolerância para o atraso de, no máximo, 20 (vinte) minutos do início da prova, ainda que seja um único participante. A duração da prova será mantida, independentemente de ter havido atraso por parte do aluno, sendo descontado o tempo de atraso do tempo total de prova.

ORIENTAÇÕES PARA PROVA DA PRIMEIRA FASE

Art. 2º - A duração da prova será de 2h30min (duas horas e trinta minutos), exceto para os alunos deficientes para os quais a duração será de 3h30min (três horas e trinta minutos (dispositivo 4.2.2).

Parágrafo Único: O aluno não poderá entregar a prova ou se ausentar da sala nos primeiros 60 (sessenta) minutos contados do início da realização da mesma.

Art. 3º - É vedada a redução ou ampliação do tempo de prova estipulado neste Regulamento pela escola, podendo o descumprimento desta orientação ocasionar a desclassificação da mesma (dispositivo 4.2.3).

Art. 4º Os alunos receberão, junto com a prova, um cartão-resposta, no qual deverão preencher todos os dados solicitados em letra de forma e de maneira legível, usando lápis ou caneta esferográfica azul ou preta. Cartões ilegíveis que comprometerem o processamento das informações e da marcação das respostas serão descartados. Cabe à escola certificar-se de que todas as informações do cartão-resposta do aluno foram preenchidas e de que todas as marcações estão legíveis. O IMPA não se responsabilizará pelo processamento das informações de cartões-resposta que estejam em desacordo com as normas de preenchimento estipuladas neste regulamento (dispositivo 4.2.4).

4.1 Não é permitido ao aluno ingressar na sala de provas portando os seguintes itens: livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *wearable tech*, *tablets*, *ipods*, gravadores, *pen drive*, *mp3* e/ou similar, relógio, alarmes de qualquer espécie, chaves, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, sob pena de desclassificação.

ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA A PROVA DA PRIMEIRA FASE

Art. 5º Compete exclusivamente às escolas, nas provas de Primeira Fase, providenciar o atendimento especializado e recursos de acessibilidade aos alunos deficientes e com necessidades especiais (dispositivo 4.3.1).

Art. 6º A prova da 1ª Fase deverá ser aplicada para alunos deficientes ou com alguma necessidade especial no mesmo formato que a escola adota para aplicar as provas das disciplinas regulares da escola, atentando para que os alunos deficientes e os alunos com alguma necessidade especial tenham as mesmas chances de classificação dos demais alunos. (dispositivo 4.3.2).

Art. 7º O IMPA providenciará, apenas se solicitado pela escola no momento da inscrição, o envio de prova em Braille ou de prova com letra ampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas) para os alunos que assim necessitarem, de modo que o IMPA não se



responsabilizará pelo não envio de tais provas se estas não forem corretamente solicitadas pela escola no ato de inscrição (dispositivo 4.3.3).

Art. 8º Além das provas em Braille ou das provas ampliadas, a prova da Primeira Fase da 21ª OBMEP 2026 não está disponível em outros formatos, sendo a escola responsável pela adaptação a prova para atender a necessidades especiais dos alunos, quando necessário (dispositivo 4.3.4).

RESPONSABILIDADE PELA APLICAÇÃO E CORREÇÃO DA PROVA DA PRIMEIRA FASE

Art. 9º As provas da Primeira Fase serão aplicadas por cada escola nas suas próprias dependências. As escolas inscritas serão integralmente responsáveis pela aplicação e pela correção das provas, de acordo com as instruções enviadas pelo IMPA junto com o material de prova (dispositivo 4.4.1).

Art. 10º É responsabilidade das escolas participantes divulgar o resultado da Primeira Fase aos alunos participantes, bem como conceder a vista pedagógica de prova àqueles que assim a requererem (dispositivo 4.4.2).

Art. 11º Fica terminantemente proibida a reprodução de cartões-resposta, sob pena de desclassificação da escola (dispositivo 4.4.9).

Art. 12º Fica terminantemente proibido o empréstimo de qualquer material de provas da Primeira Fase de uma escola para a outra. Todo o material de provas é personalizado e não deve ser compartilhado entre as escolas (dispositivo 4.4.11).

Art. 13º A escola é responsável por qualquer vazamento de conteúdo das provas. Caso comprove-se que qualquer questão ou segmento de questão, imagem ou partes de imagem da prova foram divulgados em qualquer meio por alunos, professores, gestores ou qualquer outro membro da comunidade escolar, a escola será imediatamente desclassificada da 21ª OBMEP 2026, impedindo que seus alunos, mesmo os que não estiverem envolvidos na divulgação, realizem a prova da Segunda Fase (dispositivo 4.4.13).

Art. 14º A prova da Primeira e da Segunda Fase não será reaplicada para alunos ausentes por quaisquer motivos que tenham impedido sua participação. É de responsabilidade da escola organizar a aplicação desta fase em concordância com as diretrizes deste Regulamento e do Manual de Instruções complementar.

Art. 15º As provas da Primeira Fase serão aplicadas e corrigidas pelos professores das próprias escolas, seguindo rigorosamente as instruções e as máscaras de correção e soluções elaboradas pelo IMPA para tal finalidade e enviados junto com o material de aplicação de provas (dispositivo 4.4.17).

CLASSIFICAÇÃO PARA SEGUNDA FASE E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 16º Serão classificados para a Segunda Fase os alunos que obtiverem as maiores notas na prova da Primeira Fase, selecionados em ordem decrescente de nota, até que se preencha o total de vagas disponível para cada escola, para cada nível, conforme os critérios de classificação descritos neste Regulamento. A quantidade máxima de vagas para Segunda Fase também estará



expressamente indicada no Documento de Envio (DE), integrante do material de aplicação das provas, devendo tal quantitativo ser divulgado para todos os alunos e professores (dispositivo 4.5.1).

Art. 17º São critérios para desempate e seleção dos alunos na seleção para classificação para a Segunda Fase:

- a) Dentre os estudantes com maior nota na disciplina de matemática no 1º bimestre;
- b) Dentre os estudantes com a maior idade (ano, mês e ano);
- c) Dentre os estudantes com maior frequência/participação nas aulas de matemática até o dia anterior das provas da primeira fase;
- d) Persistindo o empate será realizado a escolha por meio de seleção e avaliação de desempenho nas atividades de matemática.

REGRAS GERAIS DE PREMIAÇÃO PARA ALUNOS E PROFESSORES

Art. 18º Serão premiados alunos, professores, escolas e secretarias municipais de educação pelos melhores desempenhos nesta edição, conforme estabelecido no Regulamento Geral 21ª OBMEP 2026.

Art. 19º A Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, juntamente com a Secretaria de Educação, fornecerá kit didático e camisetas para os alunos classificados para segunda etapa no dia 17 de outubro - Sábado, 14:30h (horário de Brasília), conforme orçamento disponível.

Art. 20º Os estudantes que obtiverem os melhores desempenhos com medalha de bronze, prata ou ouro a nível regional e/ou nacional serão agraciados com um *smartphone*, e premiações de bonificação de acordo com as medalhas: bronze: R\$ 200,00, prata R\$ 300,00 e ouro R\$ 500,00 e outras premiações a serem concedidas sem aviso prévio.

Art. 21º Para os professores incentivadores de matemática (em sala de aula) na segunda-fase serão agraciados com premiação fixa de R\$ 300,00, e de acordo com a premiação dos estudantes que obtiverem os melhores desempenhos com medalha de bronze, prata ou ouro a nível regional e/ou nacional serão agraciados com um *notebook*.

Art. 22º Os estudantes agraciados com os Certificados de Menção Honrosa receberão uma bonificação de R\$ 100,00, além de material escolar.

Art. 23º A cerimônia de premiação será realizada em data, horário e local previamente divulgados pela Secretaria Municipal de Educação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24º Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Antônio Martins/RN, em 26 de maio de 2026.

SILVALENO MICHEL BEZERRA
Secretário de Educação
Portaria 005/2025